



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

1 **ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA**  
2 **EDUCAÇÃO SUPERIOR - CONAES.** Em dezenove de junho do ano de dois mil e  
3 dezoito, às dez horas, na sala 114 do Conselho Nacional de Educação - CNE teve início a  
4 centésima quadragésima sétima Reunião Ordinária da CONAES, com a presença dos  
5 seguintes Senhores (as): **Paulo Cardim** (Notório Saber), **João Carlos Pereira da Silva**  
6 (Notório Saber), **Mário César Barreto Moraes** (Notório Saber), **Rolando Rubens**  
7 **Malvásio Júnior** (Representante do Corpo Técnico-Administrativo), **Bruna Chaves**  
8 **Brelaz** (Representante do Corpo Docente), **Mariângela Abrão** (Representante do INEP),  
9 **Elisa Maria Costa Pereira de São Thiago** (Representante da CAPES), **Barbara**  
10 **Monteiro** (Representando a SETEC/MEC) e da Secretária Executiva da CONAES, **Leda**  
11 **Mercia Lopes.** Foram registradas as ausências justificadas de **Simon Schwartzman**  
12 (Notório Saber), **Renato Hyuda de Luna Pedrosa** (Notório Saber), **Gustavo Severo de**  
13 **Borba** (Representante do Corpo Docente), **Patrícia Augusta Vilas Boas**  
14 (Representante da SERES/MEC) e **Mauro Luiz Rebelo** (Representando a SESU/MEC).  
15 Além dos membros, estiveram presentes no decorrer da reunião, a Senhora Presidente  
16 do INEP, Prof. Maria Inês Fini, o Senhor **Celso Frauches** e os seguintes servidores da  
17 equipe da DAES/INEP: **Renato Augusto dos Santos** e **Suzi Mesquita Vargas.** O  
18 Presidente deu boas vindas a todos e apresentou para apreciação e aprovação a Ata da  
19 146ª (centésima quadragésima sexta) Reunião Ordinária da CONAES e passou aos  
20 informes gerais. O Prof. Paulo Cardim pediu licença para dispensar a leitura das  
21 seguintes publicações, uma vez que todos as receberam com antecedência: a) Ministério  
22 da Educação - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
23 Portaria Nº 116, de 21 de maio de 2018: Revoga a Portaria nº 204, de 17 de novembro de  
24 2016, que dispõe sobre a criação do Programa de Fluxo Contínuo de Demandas  
25 Espontâneas ou Induzidas para seleção de propostas no âmbito da Capes e aprova o  
26 Regulamento do Programa; b) Ministério da Educação - Secretaria de Educação Superior -  
27 Edital Nº 42, de 21 de maio de 2018: Torna público o cronograma e demais  
28 procedimentos relativos ao processo de ocupação de vagas remanescentes do Fundo de  
29 Financiamento Estudantil - Fies referente ao primeiro semestre de 2018; c) Ministério da  
30 Educação - Secretaria de Educação Superior - Portaria Nº 43, de 22 de maio de 2018:  
31 Designa os Membros Integrantes, Coordenador, Coordenador-Adjunto, e Presidente da  
32 Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas – CAMEM; d)  
33 Ministério Da Educação - Gabinete Do Ministro - Portaria Nº 501, de 25 de maio de 2018:  
34 Estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE  
35 2018; e) Ministério da Educação - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica -  
36 Portaria Nº 23, de 29 de maio de 2018: Institui o Grupo de Trabalho GT com objetivo de  
37 contribuir para o planejamento e a execução das etapas de atualização do Catálogo  
38 Nacional de Cursos Técnicos-CNCT; f) Ministério da Educação - Secretaria de Regulação  
39 e Supervisão da Educação - Portaria Nº 377, de 30 maio de 2018: Compõe Grupo de  
40 Trabalho - GT com o objetivo de subsidiar a reorientação da formação médica em cursos  
41 de graduação em Medicina; g) Ministério da Educação - Gabinete do Ministro - Portaria Nº  
42 523, de 1º de junho de 2018: Dispõe sobre pedidos de aumento de vagas pelas  
43 Instituições de Ensino Superior que ofertem cursos de Medicina autorizados no âmbito  
44 dos editais de chamamento público em tramitação ou concluídos ou ofertem cursos de  
45 Medicina pactuados no âmbito da política de expansão das universidades federais; h)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

46 Ministério Da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Portaria Nº  
47 337, de 1º de junho de 2018: Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de validade dos  
48 Documentos de Regularidade de Inscrição (DRI) e dos Documentos de Regularidade de  
49 Matrícula (DRM), destinados à contratação de financiamento e realização do aditamento  
50 de contrato de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES); i) Ministério  
51 da Educação - Gabinete do Ministro - Portaria Nº 522, de 1º de junho de 2018: Designa  
52 membros para compor o Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil - CG-Fies;  
53 j) Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Gabinete do Ministro - Portaria  
54 Nº 143, de 1º de junho de 2018: Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da  
55 Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional nos dias de jogos da  
56 Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018; k) Ministério da Educação -  
57 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Portaria Nº 473,  
58 de 5 de junho de 2018: Dispõe sobre o componente específico da área de Tecnologia em  
59 Gestão Financeira do ENADE 2018; l) Ministério da Educação - Fundação Coordenação  
60 de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Portaria Nº 132, de 5 de junho de  
61 2018: Institui Grupo de Trabalho para a regulamentação da Educação a Distância (EaD)  
62 nos programas de Pós-Graduação *stricto sensu*; m) Ministério da Educação - Gabinete do  
63 Ministro - Portaria Nº 536, de 6 de junho de 2018: Dispõe sobre as regras e os  
64 procedimentos a serem realizados para a oferta de financiamento estudantil do Fundo de  
65 Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil – Pfi  
66 referente ao processo seletivo do segundo semestre de 2018; n) Ministério da Educação -  
67 Gabinete do Ministro - Despachos de 7 de junho de 2018: Homologa o Parecer CNE/CES  
68 nº 126/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que  
69 responde à consulta formulada pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação  
70 Superior referente à admissibilidade da aplicação da partícula UNI na denominação de  
71 Instituição de Educação Superior sem autonomia ou organizada academicamente como  
72 Faculdades, conforme consta do Processo nº 23000.038499/2017-80; o) Ministério da  
73 Educação - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -  
74 Edital Nº 19/2018: Torna pública a seleção de propostas de Instituições de Ensino  
75 Superior (IES), para a oferta de até 150 (cento e cinquenta) turmas especiais em cursos  
76 de Licenciatura, no âmbito do Programa PARFOR; p) RETIFICAÇÃO da Portaria MEC nº  
77 501, de 25 de maio de 2018, que estabelece o regulamento do Exame Nacional de  
78 Desempenho dos Estudantes - ENADE 2018; q) Ministério da Educação - Gabinete do  
79 Ministro - Portaria Nº 555, de 12 de junho de 2018: Nomeia Cristiane Vasconcelos Horta  
80 Godinho, Matrícula SIAPE nº 1333057, para exercer o cargo de Coordenador-Geral,  
81 código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Supervisão da Educação Superior da  
82 Diretoria de Supervisão da Educação Superior da Secretaria de Regulação e Supervisão  
83 da Educação Superior deste Ministério - SERES-MEC e r) Ministério da Educação -  
84 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Portaria Nº 515,  
85 de 14 de junho de 2018: Define os Indicadores de Qualidade da Educação Superior  
86 referentes ao ano de 2017, estabelece os aspectos gerais de cálculo, procedimentos de  
87 manifestação das Instituições de Educação Superior sobre os insumos de cálculo e  
88 divulgação de resultados. Fez, ainda, menção às seguintes publicações: a) Publicação do  
89 Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa, desenvolvido pela Diretoria de  
90 Avaliação da Educação Superior (DAES) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

91 Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizado em seu portal; b) Matéria publicada  
92 no Jornal “Folha de S. Paulo”, intitulada “Avaliação federal infla qualidade de curso  
93 superior, diz tribunal”, referente a auditoria realizada pelo TCU no SINAES e c) Relatório  
94 de Auditoria e Acórdão do TCU, referentes à atuação da Secretaria de Regulação e  
95 Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação - SERES/MEC e do Instituto  
96 Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP nos processos de  
97 regulação, supervisão e avaliação dos cursos superiores de graduação no país. E dando  
98 sequência aos outros informes, o Prof. Paulo Cardim deu ciência ao Colegiado da reunião  
99 realizada com o Ministro de Estado da Educação, Excelentíssimo Senhor, Prof. Rossieli  
100 Soares da Silva, ocorrida no dia 22 de maio de 2018. Antes, porém, o Presidente fez uma  
101 recapitulação da primeira reunião com o Ministro, quando apresentou sucintamente a  
102 CONAES, suas competências e atribuições, bem como a forma de trabalho a ser adotada  
103 pela Comissão, nos moldes do Conselho Nacional de Educação e a demanda sobre a  
104 inclusão da CONAES no organograma do MEC. Após, relatou o ocorrido na reunião do  
105 dia 22 de junho, com a presença de todos os agentes envolvidos no processo de  
106 avaliação e regulação do ensino superior (SERES, SESU, INEP e CNE). Informou que  
107 dentre os temas tratados na reunião, o de maior relevância foi o Acórdão nº 1175/2018 do  
108 Tribunal de Contas da União, referente à atuação da SERES e do INEP nos processos de  
109 regulação, supervisão e avaliação dos cursos superiores de graduação no país. O Senhor  
110 Ministro comunicou que seria criado um Grupo de Trabalho, com representantes dos  
111 órgãos que estavam naquele momento presentes na reunião, a fim de analisar e propor  
112 medidas para o aperfeiçoamento dos processos de avaliação da educação superior,  
113 atendendo a todos os apontamentos e recomendações do TCU. Após, o Presidente  
114 passou aos itens da Ordem do Dia. O Prof. Paulo Cardim colocou em votação o  
115 cancelamento da reunião ordinária de julho (dia 24/07) e antecipação da reunião do mês  
116 de agosto (do dia 21 para o dia 07/08). Questão aprovada por todos os presentes. O Prof.  
117 Mário Moraes pediu para registrar, que em função da alteração, não poderá comparecer à  
118 reunião de agosto. Na sequência, o Prof. Cardim passou a palavra a Prof. Mariângela  
119 Abrão para a apresentação e submissão ao Colegiado das Áreas de Avaliação do ENADE  
120 2019. A Prof. Mariângela destacou que a definição das áreas de avaliação do ENADE é  
121 de responsabilidade da CONAES e que os procedimentos para o Exame, em seu formato  
122 atual, estão estabelecidos pela Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, do  
123 INEP. E, segundo a citada Portaria, em seu artigo 42, parágrafo único, " compete à DAES  
124 apresentar à CONAES a relação das áreas de avaliação que compõem o calendário anual  
125 de provas do ENADE, considerando critérios como a abrangência da oferta e a  
126 quantidade de estudantes matriculados, com base no ciclo avaliativo trienal, sendo  
127 facultado à CONAES complementar ou alterar a referida relação". Assim sendo, passou a  
128 palavra para o Coordenação-Geral de Controle de Qualidade da Educação Superior da  
129 DAES/INEP, Renato Augusto dos Santos, para a apresentação de praxe. Renato  
130 esclareceu que o critério adotado pela DAES para realizar a proposição das áreas a  
131 serem avaliadas no ENADE/2019 seguiu os padrões já estabelecidos pela CONAES em  
132 edições anteriores, quais sejam: áreas com cursos de bacharelados e licenciaturas que  
133 tenham pelo menos 100 cursos e 2.000 estudantes concluintes e para os cursos  
134 superiores de tecnologia, 75 cursos e 2.000 concluintes. Além desses critérios, acentuou  
135 a necessidade de se considerar a previsão de expansão gradual do exame, expressa na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

136 Lei do SINAES e no Plano Nacional de Educação, bem como a manutenção da série  
137 histórica. Renato informou ainda que a estruturação das áreas avaliativas seguiu os  
138 códigos de classificação adotados pelo OCDE (bacharelados e licenciaturas) e o catálogo  
139 nacional de cursos superiores de tecnologia (cursos tecnológicos superiores). Os dados  
140 utilizados são do censo da educação superior, edições de 2013 e 2016. A Projeção das  
141 áreas de avaliação do ENADE/2019 submetidas à CONAES contemplava 30 (trinta) áreas  
142 de avaliação: 24 (vinte e quatro) relativas aos cursos de bacharelado e 6 (seis) relativas  
143 ao eixo tecnológico do Ano I: a) Bacharelados nas áreas de Saúde, Ciências Agrárias e  
144 áreas afins; b) Bacharelados nas áreas de Engenharia; c) Bacharelados na área de  
145 Arquitetura e Urbanismo; d) Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Ambiente e  
146 Saúde, Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Militar e Segurança. Após a  
147 apresentação da proposta e do debate, foram aprovadas as seguintes áreas de avaliação,  
148 conforme os seguintes grupos: a) Bacharelados: Agronomia, Arquitetura e Urbanismo,  
149 Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil,  
150 Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção,  
151 Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica,  
152 Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina  
153 Veterinária, Nutrição, Odontologia e Zootecnia; b) Eixo Tecnológico: Tecnologia em  
154 Agronegócio, Tecnologia em Estética e Cosmética, Tecnologia em Gestão Ambiental,  
155 Tecnologia em Gestão Hospitalar, Tecnologia em Radiologia e Tecnologia em Segurança  
156 no Trabalho. Importante enfatizar que das 30 (trinta) áreas apresentadas, duas não foram  
157 aprovadas: a área de Engenharia Ambiental e Sanitária e a área de Engenharia (geral). A  
158 primeira por não atender aos critérios estabelecidos e a segunda, porque será objeto de  
159 nova apresentação e deliberação, na próxima reunião, com dados mais recentes e  
160 relevantes. Serão juntadas a esta ata as planilhas das áreas de avaliação aprovadas pela  
161 CONAES para o ENADE 2019. Dando sequência à Ordem do Dia, o Presidente passou  
162 ao item sobre o Acórdão nº 1175/2018 do TCU. A partir deste momento a reunião contou  
163 com a presença da Senhora Presidente do INEP, Prof. Maria Inês Fini. O Presidente  
164 demonstrou a satisfação em receber a Prof. Fini e passou a palavra para suas  
165 considerações. A Prof. Fini esclareceu que sua presença tem a finalidade de informar  
166 como o INEP recebeu as recomendações propostas pelo TCU e quais as providências  
167 que estão sendo tomadas no que cabe ao Instituto. Ressaltou, que mesmo antes dos  
168 apontamentos levantados pelo Tribunal de Contas, o próprio INEP já havia feito uma  
169 verificação do que era necessário sanar para o aperfeiçoamento do SINAES e já estava  
170 trabalhando nas mudanças exigidas. Fez um resumo de todas as ações que estão sendo  
171 implementadas para o aprimoramento do sistema avaliativo. Dentre essas ações  
172 destacou a meta-avaliação realizada pela OCDE, a criação da comissão de  
173 assessoramento para revisão dos processos avaliativos, instrumentos e técnicas de  
174 coleta de dados e indicadores no âmbito da Educação Superior (Portaria Inep nº  
175 260/2018) e a realização de estudos para definir referenciais teóricos que sustentem as  
176 escolhas metodológicas na construção ou revisão de instrumentos e indicadores  
177 produzidos sobre a Educação Superior. Finalizando, a Senhora Presidente do INEP  
178 deixou registrada sua insatisfação e descontentamento com a matéria publicada nesta  
179 data, no Jornal Folha de S. Paulo, seção Opinião, com o título de “Mal avaliado”,  
180 criticando o processo de avaliação da educação superior conduzido pelo INEP. Após, o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

181 Presidente encerrou a reunião agradecendo mais uma vez a presença de todos e o  
182 comparecimento e participação da equipe do INEP e de sua Presidente, importantes para  
183 o enriquecimento do debate. Aproveitou a oportunidade para solicitar a colaboração da  
184 UNE, no sentido de apresentar propostas, para o aperfeiçoamento do SINAES. Leda  
185 Mercia Lopes, Secretária Executiva da CONAES, lavrou os presentes termos que depois  
186 de lidos e achados conformes, serão assinados pelos respectivos Membros e demais  
187 presentes à Reunião Ordinária da CONAES de Número 148 (cento e quarenta e oito).  
188 Brasília, 19 de junho de 2018.

---

Paulo Antonio Gomes Cardim  
(Presidente)

---

João Carlos Pereira da Silva  
(Notório Saber)

---

Mário César Barreto Moraes  
(Notório Saber)

---

Rolando Rubens Malvásio Júnior  
(Corpo Técnico-Administrativo)

---

Bruna Chaves Brelaz  
(Corpo Discente)

---

Elisa Maria Costa Pereira de S. Thiago  
(Representante da CAPES)

---

Mariângela Abrão  
(Representante do INEP)

---

Barbara Monteiro  
(Representando a SETEC/MEC)

---

Leda Mercia Lopes  
Secretária Executiva da CONAES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**